



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 054/2026

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a contratar, os servidores abaixo descritos, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento mensal	Carga Horária
1	Agente Comunitário de Saúde – Área 7	R\$ 3.242,00	40h semanais
1	Técnico em Saúde Bucal	R\$ 2.643,45	40h semanais
2	Visitador do PIM	R\$ 1.566,49	40h semanais

Art. 2º Os valores inferiores ao salário mínimo nacional serão complementados até atingirem o montante correspondente ao referido salário mínimo.

Art. 3º As contratações terão validade de um ano, podendo ser prorrogadas por igual período ou interrompidas unilateralmente a critério da administração.

Art. 4º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação, e as demais conforme Anexo I desta lei.

Art. 5º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados além dos direitos previstos no art. 211, os artigos 68, 71, 72, 73, 91 incisos I e II, 112 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.438, de 2015.

Art. 6º Os contratos que trata essa lei estarão sujeitos aos deveres e penalidades previstas no Regime Jurídico – Lei nº 1.438 de 2015, além daquelas previstas especificamente no contrato de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas ____/____/____.